

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
1ª INSTÂNCIA DE PROCESSO ADMINISTRATIVO SANITÁRIO
GVS - GERÊNCIA DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA

DECISÃO DE 1ª INSTÂNCIA

CONTRIBUINTE: PREMIUM FARMA LTDA.

ENDEREÇO: RUA DOUTOR DEOLINDO, Nº 174, BAIRRO BAIMINAS

CIDADE: CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM - ES

CNPJ: Nº 29.634.533/0001-07

PROCESSO – PAS: Nº 22985/2023, DE 18/04/2023

AUTO DE INFRAÇÃO: Nº 00444, SÉRIE - E, DATA: 14/04/2023

INFRAÇÃO: OBSTAR A AÇÃO FISCALIZAÇÃO DAS AUTORIDADES SANITÁRIAS COMPETENTE NO EXERCÍCIO DE SUAS FUNÇÕES, NÃO PERMITINDO O ACESSO AO RECINTO.

DISPOSITIVO LEGAL INFRINGIDO: ARTIGO 396, INCISO X, DA LEI MUNICIPAL Nº 7743/19.

PENALIDADE: MULTA DE 251 (DUZENTOS E CINQUENTA E UM) - UNIDADE FISCAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, NO VALOR DE R\$ 5.946,19 (CINCO MIL, NOVECENTOS E QUARENTA E SEIS REAIS E DEZENOVE CENTAVOS), CONFORME DISPÕE O ARTIGO 379, INCISO II, DA LEI MUNICIPAL Nº 7743/2019.

À GVS - GERÊNCIA DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA, no exercício de suas atribuições legais, em especial as conferidas pelo art. 395, Lei Municipal 7743/2019, e em cumprimento ao artigo 424, da Lei Municipal nº 7743/2019, por meio desta publicação torna público o extrato da **DECISÃO FINAL** do Processo Administrativo Sanitário – PAS, em epígrafe, de 05 de junho de 2023, uma vez concluído o trâmite do mesmo na Gerência de Vigilância Sanitária. Informa que a íntegra da Decisão encontra-se no arquivo da Gerência de Vigilância Sanitária.

Cachoeiro de Itapemirim/ES, 21 de setembro de 2023.


CYNTIA ZUCOLOTTO BARROS
GERENTE DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA